



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042427-D

Nº DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO: 03070000267/20

Nº AUTORIZAÇÃO SINAFLOR: 23103869

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Nordeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL		NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO NO SINAFLOR	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Dispensado Licenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural)		23103869	NÚCLEO DIVISA ALEGRE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: MARCOS ANTONIO RIBEIRO SILVA ME			CPF/CNPJ: 32.561.529/0001-70	
Endereço: RUA PARAÍBA, 36			Bairro: CENTRO	
Município: M E D I N A	UF: MG		CEP: 39.620-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: GUSTAVO CHAVES TORRES			CPF/CNPJ: 101.369.486-42	
Endereço: RUA PADRE PARAÍSO, 141 CASA			Bairro: SÃO JORGE	
Município: ITAOBIM	UF: MG		CEP: 39.625-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Baixa Verde			Área Total (ha): 5,76	
Registro nº: DECLARAÇÃO DE POSSE			Área Total RL (ha): 0	
Município/Distrito: ITAOBIM			UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 231.988		Y : 8.169.442	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 24k
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133303-3401D62476784064A7BC1C5894DB0FDD				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			15	unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Atividades de Lazer		ÁREA DE POUSO PARA VOO LIVRE	5,76	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	5,76			5,76
Total:	5,76		Total:	5,76
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	AROEIRA	11,99	M³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				

ADILSON ALMEIDA DOS SANTOS - MASP: 1366848-8

Data da Vistoria: 02/10/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão:09/10/2020

Validade: 3 (três) anos

QU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. (MAPA doc. SEI: 19657654)**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	24K	231988	8169442

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019 e definido através do Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG (processo SEI 2100.01.0001334/2020-81).

12. OBSERVAÇÃO*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis**Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*

Documento assinado eletronicamente por Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a), em 09/10/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20421123 e o código CRC B3685438.